



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Barbalha

LEI Nº 2.327/2017

Dispõe sobre denominação de logradouro que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbalha faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Joaquim Feitosa Mascarenhas**, a Rua Projetada 05, que tem início na Rua Projetada 01, transversal a Rua José Joaquim Santana (denominada pela Lei nº 2.312/2017), no Sítio Lagoa, em Barbalha/CE.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barbalha/CE, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de 2018.


ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Recebido em
01/03/2018
Samira Helena.